



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3926/2003**

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADACAO A MAIOR DO FPM NO VALOR DE R\$ 107.362,80: R\$ 32.660,00 DO FUNDEF; R\$ 28.000,00 DO MDE; R\$ 23.423,00 DO ASPS; R\$ 10.881,45 PMS FRAÇÃO HOSPITAL; R\$ 1.840,00 PAB AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE E R\$ 4.410,00 PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam Suplementadas as Seguintes Dotações Orçamentárias por arrecadação a maior do FPM

02.01.04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
339014000000 - Diárias	R\$ 500,00
339039100000 – Serviço de Telecomunicações	R\$ 500,00
339039240000 - Associações e Confederações	R\$ 1.636,00
02.01.04.122.0006.2008 - Manutenção Publicidade de Ações Pub	
339039130000 - Serv. Publicidade, Propag e Prom. Inst.	R\$ 1.200,00
02.01.04.122.0010.2009 – Manutenção dos Veículos do Gabinete	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 300,00
03.01.04.122.0004.2011 - Manutenção das Ativid. Sec. Administração.	
319008070200 - Contribuições a Entidades	R\$ 1.000,00
319013030100 - RPPS Servidores	R\$ 522,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 300,00
339039100000 - Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
339039160000 - Serviços de Energia, Agua e Esgoto	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0012.2014 - Manutenção das Ativid. Sec. Finanças	
319008070200 - Contribuições a Entidades	R\$ 1.500,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
339039100000 - Serviços de Telecomunicações	R\$ 500,00
339039140000 - Serviços de Estagiários	R\$ 600,00
339039270000 - Serviços Postais	R\$ 500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

04.01.28.843.0105.2016 - Amortização da Dívida Fundada		
469077000000 - Principal Corrigido da Div. Contratada	R\$	8.974,00
04.01.11.331.0107.2015 - Vale Alimentação Sec. Finanças		
339046000000 - Auxílio Alimentação	R\$	960,00
05.01.20.601.0090.2022 - Manutenção Convênio Emater		
339039150000 - Convênio com a Emater	R\$	5.966,80
05.01.20.601.0072.2018 - Manutenção da Patrulha Agrícola		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
05.01.04.122.0090.2025 - Manutenção da Sec. Agricultura		
339039160000 - Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$	500,00
06.01.12.122.0046.2027 - Manutenção das Ativ. Sec. Educação		
339039100000 - Serviços de Telecomunicações	R\$	1.000,00
339039160000 - Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$	600,00
07.01.23.695.0095.2042 - Prog. Divulgação Rota		
337041020000 - Contr. Para Manutenção Consórcio	R\$	520,00
07.01.23.695.0114.2043 - Manutenção da Sec. Ind. Comércio		
339039160000 - Serv. Energia, Água e Esgoto	R\$	1.000,00
07.01.27.812.0103.2050 - Manutenção do Esporte Amador		
339039160000 - Serviço de Energia, Água e Esgoto	R\$	1.500,00
08.04.11.331.0107.2078 - Vale Alimentação Assistência Social		
339046000000 - Vale Alimentação	R\$	1.200,00
08.04.08.243.0027.2075 - Manutenção da Casa da Criança		
339030000000 - Material de consumo	R\$	1.000,00
339039160000 - Serviço de Energia, água e Esgoto	R\$	1.000,00
08.02.10.302.0106.2065 - Manutenção da Atividade do Hospital		
339039100000 - Serviços de Telecomunicações	R\$	1.000,00
339039160000 - Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$	2.000,00
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.918,00
319013020100 - INSS servidores	R\$	3.000,00
319013030100 - RPSS Servidores	R\$	2.000,00
319008070200 - Cont. Entidades para Atividade Saúde	R\$	2.906,00
08.04.08.242.0026.2090 - Auxílio APAE		
335043000000 - Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
08.04.08.243.0027.2083 - Manut. Programa PAC		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

09.01.15.452.0067.2093 - Manutenção Iluminação Pública  
339039160000 - Serviço de Energia R\$ 20.000,00

09.01.04.122.0111.2097 - Manutenção da Secretaria de Obras  
319008070200 - Contribuições Entidades Assist. Saúde R\$ 8.460,00  
319011010000 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 10.200,00  
319013030100 - RPPS Servidores R\$ 3.000,00  
339030000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
339039100000 - Serviço de Telecomunicações R\$ 2.000,00  
339039160000 - Serviço de Energia, água e esgoto R\$ 2.000,00

09.01.26.782.0112.2098 - Manutenção da Frota de Veículos  
339030000000 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

10.01.09.272.0032.2101 - Enc. Previd. do Município  
319003000000 - Pensões R\$ 2.600,00

**Art. 2.º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por arrecadação a maior do FUNDEF.

06.02.12.361.0047.2031 - Manutenção do Ens. Fund. FUNDEF  
319008070100 - Contrib. Entidades Atend. Saude R\$ 3.000,00  
319011020000 - Venct. Vantagens Fixas Profess. Efetivo R\$ 6.630,00  
319013020200 - INSS Professor Efetivo Exerc. Magist. R\$ 2.900,00

06.02.12.361.0028.2034 - Manutenção Locação Transp. Escolar  
339039050000 - Serviços de Transporte R\$ 20.130,00

**Art. 3.º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por arrecadação a maior do MDE

06.03.12.361.0047.2037 - Manutenção Transporte Escolar Ens.Fund  
339039050000 - Serviços de Transporte R\$ 26.000,00  
339039190000 - Serviços de Seguro em Geral R\$ 2.000,00

**Art. 4.º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por arrecadação do ASPS .

08.01.10.301.0106.2058 - Manutenção da Sec. Saúde  
319011010000 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 2.423,00  
339030000000 - Material de consumo R\$ 2.000,00  
339039160000 - Serviço de Energia, Água e Esgoto R\$ 1.000,00  
339039100000 - Serviço de Telecomunicações R\$ 2.000,00  
339039050000 - Serviço de Transporte R\$ 2.000,00  
335043000000 - Subvenção Social R\$ 4.000,00

08.01.10.301.0106.2061 - Contrapartida do PACS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

335043000000 - Subvenção social R\$ 4.000,00

08.01.10.301.0106.2060 - Manutenção dos Veículos da Sec. Saúde  
339030000000 - Material de consumo R\$ 3.000,00

08.01.10.301.0106.2059 – Manutenção do Consórcio Saúde  
339039120000 – Serviço de Saúde R\$ 2.000,00

08.02.10.302.0106.2066 – Custeio das Atividades Hosp. São Vicente  
339030000000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

**Art. 5.º** - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias por arrecadação a maior, do PAB - Agentes comunitário de Saúde

08.03.10.301.0106.2072 - PAB Agentes Comunit.. Saúde  
335043000000 - Subvenções Sociais R\$ 1.840,00

**Art. 6.º** - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias por arrecadação a maior do PSF - Programa Saúde da Família

08.03.10.301.0106.2103 - PSF - Programa Saúde da Família  
335043000000 - Subvenções Sociais R\$ 4.410,00

**Art. 7.º** - Fica suplementar as seguintes dotações orçamentárias por arrecadação a maior do Convênio Fração Hospitais Públicos.

08.05.10.301.0106.2115 - PMS Fração Hospital Públicos  
339030000000 - Material de Consumo R\$ 10.881,45

**TOTAL R\$208.577,25**

**Art. 8.º** - Servirá de Cobertura para as despesas criadas nos artigos anteriores a arrecadação a maior no valor de:

FPM	R\$107.362,80
FUNDEF	R\$ 32.660,00
MDE	R\$ 28.000,00
ASPS	R\$ 23.423,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FRANÇA HOSPITAL	R\$ 10.881,45
PAB - Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 1.840,00
PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 4.410,00

**Total R\$208.577,25**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 21 DE OUTUBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 21/10/2003.Livro 24.